ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 4 6 1 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.978.

Dispõe sôbre Doação de Servidão do prédio do Posto de Saúde de Auriverde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, - autorizado a Doar a Servidão do Prédio do Posto de Saúde de Auriverde, deste Município, à Prelazia de Rubiataba, para fins de exploração em benefício da comunidade local, sem ônus para a Municipalidade;

Parágrafo Único - O servidão ora doado terá' o prazo de dois (2) anos.

Art. 2º - A donatária arcará com todas as - despesas do contrato e conserva do prédio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 1.978.

André Machado de Azevêdo
Presidente